

## TERMO DE REFERÊNCIA

**SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATALÃO**

*Processo Administrativo nº 2022021882.*

### 1. DO OBJETO:

**1.1.** Registro de Preços para **FUTURA e EVENTUAL** aquisição de materiais de expediente, tintas, tecidos e não tecidos, bandeira e mastro, armarinho, gêneros mercearia, que serão utilizados exclusivamente para a realização do desfile cívico em comemoração aos 163 (cento e sessenta e três) anos de emancipação política do Município de Catalão em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação através do Fundo Municipal de Educação de Catalão.

### 2. AVALIAÇÃO DO CUSTO E DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO:

**2.1.** Das condições de Participação:

**2.1.1. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADOS:** Em atenção ao disposto nos arts. 47 e 48, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 7º da Instrução Normativa nº 008/2016 do TCM/GO, bem como considerando que: **a) todos os itens** possuem valor total estimado igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **b)** a existência de pelo menos 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados sediados no âmbito local e/ou regionalmente; e **c)** que o tratamento não representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto, todos os itens objeto do certame, são destinados à participação **EXCLUSIVAMENTE de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou equiparados.**

**2.2.** Especificações mínimas dos produtos, quantitativos e valores estimados, segue conforme tabela abaixo:

ITENS DE EXPEDIENTES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Adesivo contato universal, base de policloropreno uso geral, resistente a temperatura. Embalagem bisnaga de 75 Gr..	30	Un.	R\$ 13,48	R\$ 404,40
2	Bola de isopor bipartida 300 mm	10	Un	R\$ 38,33	R\$ 383,30
3	Cesta de Vime 35x9 cm	15	Un	R\$ 32,33	R\$ 484,95
4	Chapéu de palha	30	Un	R\$ 22,66	R\$ 679,80
5	Cola branca P.V.A, secagem transparente de fácil aplicação alta densidade, isenta de solvente e elementos tóxicos embalagem 1 kg	50	Un	R\$ 16,00	R\$ 800,00

6	Cola para E.V.A 90 Gr.. Cx. c/12 unidades	30	Cx.	R\$ 66,00	R\$ 1.980,00
7	Cola para isopor 900ml	15	Un	R\$ 24,33	R\$ 364,95
8	Cola silicone líquido, ideal para artesanatos composição 80% acetato 10% de metanol e 10% de ftalato de dibutilo	100	Un	R\$ 8,49	R\$ 849,00
9	Estilete fine 9 mm caixa c/24 unidades	3	Cx.	R\$ 26,66	R\$ 79,98
10	Grampeador para tapeceiro profissional 106. Tam: 10x10x10 (CM x LxA)	10	UNID	R\$ 92,00	R\$ 920,00
11	Grampo para grampeador 1060/galvanizado cx	15	cx	R\$ 24,00	R\$ 360,00
12	Estilete largo 18 mm caixa c/24 unidades	3	Cx.	R\$ 56,33	R\$ 168,99
13	Goma laca 500 incolor ml	20	PCT.	R\$ 39,33	R\$ 786,60
14	Pacote de balão látex perolado c/50 unid. N° 07 cor: 01 amarelo 500 pacotes; 02 azul claro 500 pacotes; 03 azul escuro 500 pacotes; 04 branco 500 pacotes; 05 laranja 500 pacotes; 06 vermelho fogo 500 pacotes; 07 fúchsia 500 pacotes; 08 verde claro 500 pacotes; 09 verde bandeira 500 pacotes; 10 lilás 500 pacotes; 11 preto 500 pacotes	5500	PCT.	R\$ 13,16	R\$ 72.380,00
15	Pacote de purpurina, pigmento em pó metálico: pacote de 500 Gr. Cores: 01 azul 5 pacotes; 02 dourado 5 pacotes 03 marrom 5 pacotes; 04 prata 5 pacotes 05 preto 5 pacotes; 06 vermelho 5 pacotes; 07 rosa 5 pacotes	35	PCT.	R\$ 42,16	R\$ 1.475,60
16	Papel cartão tamanho 48 x 46 Pct. c/20 fls; 01 roxo brilhoso 10 pacotes; 02 branco brilhoso 10 pacotes; 03 amarelo brilhoso 10 pacotes; 04 azul claro brilhoso 10 pacotes; 05 azul escuro brilhoso 10 pacotes; 06 preto brilhoso 10 pacotes; 07 laranja brilhoso 10 pacotes; 08 rosa brilhoso 10 pacotes; 09 verde brilhoso 10 pacotes; 10 vermelho brilhoso 10 pacotes	100	Pct.	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
17	Papel crepom – tamanho 48 cm x 2 m - Pct. c/ 20 fls. cor: 01 vermelho 10 pacotes; 02 laranja 10 pacotes; 03 amarelo 10 pacotes; 04 azul claro 10 pacotes; 05 azul escuro 10 pacotes; 06 lilás 10 pacotes; 07 Preto 10 pacotes; 08 rosa 10 pacotes; 09 Pink 10 pacotes; 10 verde claro 10 pacotes; 11 verde escuro 10 pacotes; 12 roxo 10 pacotes; 13 branco 10 pacotes; 14 vermelho 10 pacotes.	140	Pct.	R\$ 22,00	R\$ 3.080,00
18	Papel crepom encerado – tamanho 48 cm x 2 m - Pct. c/ 20 fls.. cor: 01 Azul 15 pacotes; 02 Branco 15 pacotes; 03 amarelo 15 pacotes; 04 laranjado 15 pacotes; 05 preto 15 pacotes; 06 rosa claro 15 pacotes; 07 verde folha 15 pacotes; 08 vermelho vivo 15 pacotes; 09 rosa escuro 15 pacotes; 10 violeta 15 pacotes	150	Pct.	R\$ 22,66	R\$ 3.399,00

19	Papel paraná médio Pct., 50 unid. 80 x 100 120 Gr.	50	PCT.	R\$ 11,96	R\$ 598,00
20	Papel termocolante para tecidos 50 mts	2	PCT.	R\$ 12,50	R\$ 25,00
21	Pincel (815-00)	10	Un	R\$ 3,16	R\$ 31,60
22	Pincel (815-10)	10	Un	R\$ 5,16	R\$ 51,60
23	Pincel (815-14)	10	Un	R\$ 6,33	R\$ 63,30
24	Pincel (815-22)	10	Un	R\$ 10,33	R\$ 103,30
25	Pincel cabo amarelo tam: 02	10	Un	R\$ 2,25	R\$ 22,50
26	Pincel cabo amarelo tam: 04	10	Un	R\$ 2,25	R\$ 22,50
27	Pincel cabo amarelo tam: 06	10	Un	R\$ 2,25	R\$ 22,50
28	Pincel cabo amarelo tam: 08	10	Un	R\$ 3,30	R\$ 33,00
29	Pincel cabo amarelo tam: 10	10	Un	R\$ 3,30	R\$ 33,00
30	Pincel cabo amarelo tam: 12	10	Un	R\$ 4,00	R\$ 40,00
31	Placa de isopor tamanho 100x50x2	100	Un	R\$ 9,33	R\$ 933,00
32	Placa de isopor tamanho 100x50x3	10	Un	R\$ 13,33	R\$ 133,30
33	Placa de isopor tamanho 100x50x6	30	Un	R\$ 30,00	R\$ 900,00
34	Refil para cola quente fino Pct. de 1KG	10	Pct.	R\$ 50,00	R\$ 500,00
35	Refil para cola quente Grosso Pct. de 1KG	10	Pct.	R\$ 50,00	R\$ 500,00
36	Rolo de fita adesiva de alta densidade	30	Un	R\$ 7,25	R\$ 217,50
37	Rolo de fita crepe Pct. c/06	50	Un	R\$ 32,33	R\$ 1.616,50
38	Rolo de fitilho 50 mts cor amarelo	30	Un	R\$ 3,30	R\$ 99,00
39	Rolo de fitilho 50 mts cor branco	30	Un	R\$ 3,30	R\$ 99,00
40	Rolo fita dupla face	30	Un	R\$ 7,31	R\$ 219,30
41	Tesoura para costura profissional, cabo anatômico, esmaltado, com aro alongado. Para cortes de precisão em Grandes partes de tecido, inclusive os de alta resistência e qualidade. (mundial ou similar)	10	Un	R\$ 30,96	R\$ 309,60
42	Tesoura decorativa para artesanato 165 mm com 3 lâminas	30	un	R\$ 32,33	R\$ 969,90
43	Tinta indicada para pintura corporal/ facial kit com 6 cores variadas	50	Pct.	R\$ 47,33	R\$ 2.366,50
44	Tinta P.V.A fosca, secagem rápida, diluente em água embalagem de 250 ml Pct. c/ 12 unid. Cores: 01 marrom 5 pacotes; 02 pele 5 pacotes; 03 purpura 5 pacotes; 04 rosa chá 5 pacotes; 05 amarelo claro 5 pacotes; 06 amarelo ouro 5 pacotes; 07 azul claro 5 pacotes; 08 azul escuro 5 pacotes; 09 branco 5 pacotes; 10 preto 5 pacotes; 11 vermelho vivo 5 pacotes; 12 vermelho fogo 5 pacotes; 13 fucsia 5 pacotes; 14 verde pistache 5 pacotes; 15 verde bandeira 5 pacotes; 16 verde musgo 5 pacotes	90	Pct.	R\$ 135,26	R\$ 12.173,40
45	Tinta para tecido fosca 250 ml 15 unidades de cada cor; 01: vermelho fogo 15 unidades de cada cor; 02: preto 15 unidades de cada cor; 03: amarelo ouro 15 unidades de cada cor; 04: rosa chá 15 unidades de cada cor; 05: Pink 15 unidades de cada cor; 06: verde folha 15 unidades de cada cor; 07: verde bandeira 15 unidades	285	UND.	R\$ 31,80	R\$ 9.063,00

	de cada cor; 08: verde musgo/sépia 15 unidades de cada cor; 09: roxo 15 unidades de cada cor; 10 laranjado 15 unidades de cada cor; 11 branco 15 unidades de cada cor; 12 vermelho escarlata 15 unidades de cada cor; 13 púrpura 15 unidades de cada cor; 14 pele 15 unidades de cada cor; 15 verde pistache 15 unidades de cada cor; 16 azul bic 15 unidades de cada cor; 17 azul celeste 15 unidades de cada cor; 18 terra queimada 15 unidades de cada cor; 19 dourado 15 unidades de cada cor.				
46	Tinta P.V.A a base d'água branca neve 18 litros	3	Un	R\$ 100,00	R\$ 300,00
47	Tinta spray 350 ml/250G para metais, plásticos, madeira caixa c/ 06 unidades cor: 01 verde bandeira 3 caixas; 02 Amarelo canário 3 caixas; 03 Amarelo ouro 03 caixas; 04 Azul celeste 03 caixas; 05 Azul marinho 03 caixas; 06 Branco 07 caixas; 07 Preto 07 caixas; 08 Dourado 07 caixas; 09 Marrom 03 caixas; 10 Pink 03 caixas; 11 Prata 03 caixas; 12 Verde bandeira 03 caixas; 13 Verde folha 03 caixas; 14 Vermelho fogo 03 caixas	54	Cx.	R\$ 129,96	R\$ 7.017,84
48	Primer para metal, pet e vidro embalagem de 100 ml	30	unid	R\$ 20,99	R\$ 629,70
49	Trincha para pintura 1"	3	Un	R\$ 6,33	R\$ 18,99
50	Trincha para pintura 2"	3	Un	R\$ 8,16	R\$ 24,48
51	Trincha para pintura 3"	3	Un	R\$ 12,33	R\$ 36,99

**ITENS BANDEIRA E MASTRO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
52	<b>Kit com 27 bandeiras dos Estados brasileiros, mastro</b> de alumínio 2,10 dividido 3 partes de 50 cm cada parte, mastro de 22 mm (7/8") aproximadamente. Ponteira de bola de 8 cm de altura ABS. cromado, 02 presilhas para fixação no ilhoses da bandeira. <b>Bandeira</b> confeccionada em tecido qualiflag 100% poliéster medidas da bandeira( 1,00x0,70) aproximadamente. Talabarte confeccionado em tecido 100% poliéster (02) duas cores (verde e amarelo) com Boldriê (copo) ABS. (cor perola ou prata)	2	conj.	R\$ 4.659,33	R\$ 9.318,66
53	Bandeira do Brasil em tecido qualiflag, 100% poliéster de alta resistência medidas aproximadamente 1,00x0,70 tarja branca com 2 ilhoses	4	unid	R\$ 171,33	R\$ 685,32

54	Bandeira do Estado de Goiás em tecido qualiflag, 100% poliéster de alta resistência medidas aproximadamente 1,00x0,70 tarja branca com 2 ilhoses	4	unid	R\$ 28,96	R\$ 115,84
55	Bandeira do Município de Catalão em tecido qualiflag, 100% poliéster de alta resistência medidas aproximadamente 1,00x0,70 tarja branca com 2 ilhoses	5	unid	R\$ 28,96	R\$ 144,80
56	Kit para sala contendo astro em alumínio polido, dividido em 03 partes com 50 cm cada. Diâmetro do mastro 22 mm (7/8"): Ponteira lança com 19 cm de altura em latão, 02 (duas) presilhas para fixação nos ilhoses da bandeira. niquelado (modelo cromo), Altura total aproximada do mastro com lança: 1,75 m e Mastro para bandeiras no tamanho de 1,00x0,70m.	15	unid	R\$ 517,63	R\$ 7.764,45

**ITENS DE TECIDOS E NÃO TECIDOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
57	T.N.T (Tecido não tecido): rolo de TNT em polipropileno e ligas de fibras, gramatura 40 gr. 50mx1,40 de largura. Cores: 01 Azul Royal – 05 peças; 02 Azul claro - 05 peças; 03:Azul escuro- 05 peças; 04:Lilás 05 peças; 05:Roxo 05 peças; 06:Laranja 05 peças; 07:Vermelho claro 05 peças; 08:Vermelho escuro 05 peças; 09:Preto 05 peças; 10:Marrom 05 peças; 11:Amarelo ouro 05 peças; 12:Amarelo claro 05 peças; 13:Pele 05 peças; 14:Branco 05 peças; 15:Rosa claro 05 peças; 16:rosa escuro 05 peças; 17:Verde limão 05 peças; 18:Verde bandeira 05 peças; 19:Verde folha 05 peças	95	Peça	R\$ 212,00	R\$ 20.140,00
58	Tecido tipo feltro 100%poliester, ramatura 190grs/m², peça de 15 mts x 1,40. Cores: 01 Caramelo 02 peças; 02:Tijolo 02 peças; 03: Tangerina 02 peças; 04: Amarelo claro 02 peças; 05: Amarelo escuro 02 peças; 06: Preto 02 peças; 07:Cinza baby 02 peças; 08:Vermelho noel 02 peças; 09:Vermelho sicilia 02 peças; 10:Marrom 02 peças; 11:Goiaba 02 peças; 12:Rubi 02 peças; 13:Roxo 02 peças; 14:Rosa claro 02 peças; 15:Rosa pêssego 02 peças; 16: Rosa escuro 02 peças; 17:Azul oceano 02 peças; 18:Azul royal 02 peças; 19:Azul baby 02 peças; 20:Azul lyon 02 peças; 21:Azul anil 02 peças; 22:Verde citríco 02 peças; 23:Verde Provence 02 peças; 24:Verde bilhar 02 peças; 25:Verde bandeira 02	56	Peça	R\$ 386,00	R\$ 21.616,00

	peças; 26:Verde musgo claro 02 peças; 27:Branco 02 peças; 28:Pele 02 peças				
59	Tecido 100% algodão estampado pç com 50 mts, dos seguintes modelos para estampas: 01 :Composê poá: 01 pç; 02: Composê floral 01 pç; 03: Florais 01 pç; 04 :Xadrez 01 pç; 05 :Figuras geométricas 01 PÇ	5	Peça	R\$ 1.925,00	R\$ 9.625,00
60	Tecido cetim tipo seda 1,50 de largura peça c/20 mts: 01 amarelo ouro 03 peças; 01 vermelho fogo 03 peças; 01 verde bandeira 03 peças; 01 azul bic 03 peças; 01 branco 03 peças	15	Peça	R\$ 242,66	R\$ 3.639,90
61	Tecido chita estampado, largura de 1,40; 100% algodão pc/50 mts estampas variadas: Fundo azul floral 1 pç; Fundo vermelho floral 1 pç; Fundo amarelo floral 1 pç; Fundo rosa floral 1 pç	4	Peça	R\$ 1.436,00	R\$ 5.744,00
62	Tecido 100% algodão, largura de 1,50 liso peça/50 mts cores variadas: 01 amarelo claro: 03 peça; 2 amarelo ouro: 01 peça; 3 marrom : 01 peça; 4 preto: 01 peça; 5 branco: 01 peça; 6 azul celeste: 01 peça; 7 azul bic: 01 peça; 8 laranja 01 peça	10	Peça	R\$ 1.958,33	R\$ 19.583,30
63	Tecido tipo Filó branco, tramado em rede com furos, 100% poliamida larg: 3mts.	150	mts	R\$ 17,80	R\$ 2.670,00
64	Tecido Oxford 100% poliéster peça c/ 30 mts. Cores: 01: branco -14 peças; 02: preto -03 peças; 03: verde folha -02 peças; 04: amarelo ouro -03 peças; 05: azul bic -02 peças; 06: rosa Pink -02 peças; 07: vermelho fogo 02 peças; 08: marrom -01 peças; 09: lilás -02 peças; 10: verde bandeira 02 peças	33	Peça	R\$ 462,33	R\$ 15.256,89
65	Tecido tipo americano cru:100% algodão cru, largura:1,60 gramatura: 140/150g m <sup>2</sup> peça c/50 mts	5	Peça	R\$ 1.660,00	R\$ 8.300,00
66	Tecido tipo lonita cru:100% , largura:1,60 gramatura: 220g m <sup>2</sup> peça c/50 mts	5	peça	R\$ 2.300,00	R\$ 11.500,00
67	Tecido tipo volta ao mundo peça 50 mts branco largura de 1,5m 100% poliamida	5	peça	R\$ 726,33	R\$ 3.631,65

**ITENS DE ARMARINHOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
68	Agulhas de mão n.º04	5	PCT.	R\$ 12,56	R\$ 62,80
69	Agulhas de mão n.º 06	5	PCT.	R\$ 10,26	R\$ 51,30
70	Agulhas de mão n.º 08	5	PCT.	R\$ 10,26	R\$ 51,30
71	Agulhas de mão n.º 10	5	PCT.	R\$ 10,26	R\$ 51,30
72	Agulhas de mão n.º 12	5	PCT.	R\$ 10,26	R\$ 51,30
73	Agulhas para maquina industrial overloque n.º 11	20	PCT.	R\$ 32,88	R\$ 657,60

74	Agulhas para maquina industrial overloque nº 14	20	PCT.	R\$ 32,88	R\$ 657,60
75	Agulhas para maquina industrial reta nº 14	10	PCT.	R\$ 24,66	R\$ 246,60
76	Agulhas premium bola para máquina 2045 nº 11 emb.: c/05 Un	10	PCT.	R\$ 43,00	R\$ 430,00
77	Agulhas premium bola para máquina 2045 nº 14	50	PCT.	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
78	Caixa de alfinete niquelado c/cabeça nº 24	4	CX.	R\$ 30,50	R\$ 122,00
79	Fita de cetim nº 05 22 mm peça com 10 mts cores: 01: amarelo bebê 10 pçs; 02: amarelo ouro 10 pçs; 03: branco 10 pçs; 04: verde folha 10 pçs; 05: verde bandeira 10 pçs; 06: azul claro 10 pçs; 07: azul bic 10 pçs; 08: rosa chá 10 pçs; 09: rosa escuro 10 pçs; 10: vermelho escuro 10 pçs 11: vermelho claro 10 pçs	110	pçs	R\$ 9,30	R\$ 1.023,00
80	Fita de cetim nº 03 15 mm peça com 10 mts cores: 1: preto 10 pçs; 2: verde militar 10 pçs; 3: dourado 10 pçs; 4: branca 10 peças 5: roxo 10 peças; 6: lilás 10 peças claro 7: bege claro 10 peças; 8: bege escuro 10 peças; 9: fucsia 10 peças; 10: laranjado escuro 10 peças	100		R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
81	Fita de cetim nº 01, 07 mm peça com 100 metros cores: 01: amarelo ouro :10 pçs; 02: amarela bebê :10 pçs; 03: branca:10 pçs; 04: pink:10 pçs; 05: preta:10 pçs; 06:rosa bebê:10 pçs; 07: verde claro:10 pçs; 08: roxo ( amestista) : 10pçs; 09: vermelho escuro: 10pçs; 10: azul celeste:10 pçs; 11: verde bandeira:10 pçs	110	pçs	R\$ 25,50	R\$ 2.805,00
82	Óleo de máquina overloque industrial Lt	2	Lts	R\$ 28,26	R\$ 56,52
83	Óleo de máquina reta industrial Lt	2	Lts	R\$ 19,60	R\$ 39,20
84	Renda poliamida 2cm peça 50 mts cor: 01: amarela 5 peças; 02: branca 5 peças; 03: laranja 5 peças; 04: vermelha 05 peças; 05: verde bandeira 05 peças	25	Peças	R\$ 32,93	R\$ 823,25
85	Retros de linha para costura overloque Grande, 120 gr. 1500 m, nas cores: 01: amarelo – 10 rolos; 02: branco – 30 rolos; 03: preta - 10 rolos; 04: azul claro – 10 peças; 05: azul escuro – 10 peças; 06: lilás – 10; 07: marrom – 10 peças; 08: vermelho – 10 peças	100	UND	R\$ 16,83	R\$ 1.683,00
86	Retros de linha para costura reta 120 . 1500 M cor: 01: amarelo claro: 10 rolos; 02: branco: 30 rolos; 03: preta - 10 rolos; 04: azul claro – 10 peças; 05: azul escuro – 10 peças; 06:lilás – 10; 07: marrom – 10 peças 08: vermelho – 10 peças	100	UND	R\$ 10,86	R\$ 1.086,00
87	Viés algodão estampado de 25 mm peça com 20 metros cores: 01 vermelho xadrez 20 pçs; 02 floral 20 pçs; 03 xadrez azul 20 pçs; 04 poá fundo azul bic 20 pçs; 05 poá	150	pçs	R\$ 12,70	R\$ 1.905,00

	fundo vermelho 20 pçs; 06 poá fundo marrom 20 pçs; 07 estampa de pimentas vermelhas 30 peças				
88	Viés algodão liso de 25 mm peça com 20 metros cores: 01 vermelho vivo 05 pçs; 02 amarelo ouro 05 pçs; 03 verde folha 05 pçs; 04 vermelho 05 pçs; 05 azul escuro 05 pçs	25	pçs	R\$ 12,86	R\$ 321,50

**ITENS DE MERCEARIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANT	UNID	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
89	Avental plástico descartável para cozinha Pct. c/ 100 Un	10	Pct.	R\$ 25,96	R\$ 259,60
90	Leite Integral longa vida embalagem com 1 litro	360	Lts	R\$ 7,63	R\$ 2.746,80
91	Bebida láctea sabor chocolate 1 litro	500	Lts	R\$ 8,33	R\$ 4.165,00
92	Botijão térmico inox, c/ torneira e pé para café 6 Lts	5	UND	R\$ 348,66	R\$ 1.743,30
93	Café Moído e Torrado - Embalagem de 500 gramas, de primeira qualidade. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade. Perfil do Sabor: Tipo de café predominância Arábica; Símbolo Tradicional; Aroma Intenso; Sabor Intenso; Bebida Dura; Corpo Encorpado; Moagem Fina; Torra Média	50	kg	R\$ 22,33	R\$ 1.116,50
94	Franja plissada em papel laminado para bolo cor dourada: mts 1,20x10 cm	750	pç	R\$ 5,06	R\$ 3.795,00
95	Guardanapo de papel 30 x 30 pct. com 100 unid.	350	pct.	R\$ 8,01	R\$ 2.803,50
96	Luva higiênica plástica para cozinha descartável Pct. c/100 unid. TAM: M	10	Cx.	R\$ 7,73	R\$ 77,30
97	Touca TNT descartável para cozinha Pct. c/100 Un	10	Pct	R\$ 22,33	R\$ 223,30
98	Queijo tipo muçarela embalagem de aproximadamente 4 kg, (peça) entregar fatiada conforme a solicitação da SME	7	pç	R\$ 168,33	R\$ 1.178,31
99	Presunto em barra embalagem aproximadamente 3,5gr (peça) entregar fatiado conforme a solicitação da SME.	8	pç	R\$ 81,33	R\$ 650,64
100	Refrigerante água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante, ácido cítrico, conservadores, benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante de caramelo IV. Não contém glúten. Embalagem com 6 unidades	50	FD	R\$ 41,66	R\$ 2.083,00
101	Pão tipo francês: farinha de trigo, sal, açúcar, fermento biológico para pão, margarina	2030	UND	R\$ 1,02	R\$ 2.070,60

**ITENS DE PLACA E MAQUETE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	TAMANHO	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
------	--------------------------	---------	------	--------	----------------------	--------------



102	placa em pvc retangular 2 mm + adesivo vinil	1,00 X 0,40	UNID	25	R\$ 72,33	R\$ 1.808,25
103	placa circular em pvc 2 mm + adesivo vinil	0,50 CM DE DIÂMETRO	UNID	25	R\$ 62,33	R\$ 1.558,25
104	placa em pvc retangular 2 mm + adesivo vinil	0,80 X 0,50	UNID	25	R\$ 72,33	R\$ 1.808,25
105	placa em pvc retangular 2 mm + adesivo vinil	1,5 X 7,00	UNID	25	R\$ 538,33	R\$ 13.458,25
106	placa em pvc retangular 2 mm + adesivo vinil	2,00 X 1,20	UNID	25	R\$ 432,33	R\$ 10.808,25
107	placa em pvc retangular 2 mm + adesivo vinil identificação escolas	1,5 X 0,80	UNID	17	R\$ 215,33	R\$ 3.660,61
108	placa em pvc retangular 2 mm + adesivo vinil	2,00 X 1,00	UNID	20	R\$ 361,66	R\$ 7.233,20
109	placa em pvc retangular 2 mm + adesivo vinil	2,00 X 0,80	UNID	5	R\$ 289,33	R\$ 1.446,65
110	placa em pvc retangular 2 mm + adesivo vinil	1,00 x 0,80	UNID	60	R\$ 144,66	R\$ 8.679,60
111	placa com tema do desfile pvc + adesivo vinil	1,40 DIÂMETRO	UNID	1	R\$ 351,66	R\$ 351,66
112	letras em pvc + adesivo vinil	0,80 X 0,60	UNID	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00
113	placa redonda em pvc + adesivo vinil (catalão 163 anos, parabéns!!!)	1,40 DIÂMETRO	UNID	1	R\$ 351,66	R\$ 351,66
114	fita métrica em lona silcada	163 MTS	UNID	1	R\$ 5.566,66	R\$ 5.566,66
115	maquete mdf 5 mm (a definir) plotado em adesivo	2,80 X 1,70	UNID	4	R\$ 13.076,66	R\$ 52.306,64

**2.3.** O valor MÁXIMO ESTIMADO das aquisições será de **R\$ 420.451,73 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e três centavos)** cujos valores médios de cada item constam da tabela apurada pela Diretora do fundo Municipal de Educação de Catalão, anexada aos autos e de acordo com o valor MÁXIMO ESTIMADO por item constante neste Termo de Referência, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93.

**2.4.** Para obtenção dos valores médios de cada item, foram realizadas pesquisas prévia de mercado, devidamente comprovada nos autos mediante documentos emitidos por empresas do ramo dos produtos específicos.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**3.1.** A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 10.520/02, que dispõe sobre o Pregão, modalidade utilizada, a Lei Complementar 123, de 14.12.06 e suas alterações e subsidiariamente, no que couber pelas

disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com suas modificações posteriores

#### **4. DA JUSTIFICATIVA:**

**4.1.** Há uma tradição na Cidade de Catalão em promover um evento a cada ano para comemoração do aniversário do Município. Nessa ocasião O Município desenvolve diversas programações a toda população, entre elas o desfile cívico.

**4.2.** O desfile cívico é a oportunidade de demonstrar a toda comunidade os projetos desenvolvidos dentro das unidades escolares, bem como homenagear a comemoração da emancipação política da cidade de Catalão.

**4.3.** Diante disso, se faz necessário adquirir todos os itens citados, fornecendo assim todos os materiais necessários, buscando atender todas as necessidades existentes para a realização desse evento.

**4.4.** Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a Secretaria registrar o preço do item, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor do produto específico, a entrega em quantidades variadas, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias;

**4.5.** Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração (Secretaria Municipal de Educação) está autorizada à, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade na entrega e evitando prejuízos ao erário público. Vejamos:

**Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:**

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

**Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:**

*Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*(...)*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

#### **5. DEMONSTRAÇÃO DA NECESSIDADE DE QUANTIDADES ESTIMADAS:**

**5.1.** As quantidades a serem adquiridas foram baseadas no Pregão Presencial 070/2019 que foram fornecidos para realização do desfile cívico, bem como os dados levantados pelo Fundo Municipal de Educação de Catalão, tendo acrescentados alguns itens e também suas quantidades.

#### **6. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**6.1.** Os bens a serem contratados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Edital e seus anexos, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado, nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/02 c/c art. 3º, inciso II do Decreto Municipal nº 1887, de 7 de dezembro de 2019, sendo possível a realização do procedimento na modalidade pregão, na forma presencial ou eletrônica.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**7.1.** As despesas decorrentes da presente aquisição irão onerar as dotações, considerando as futuras necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme §2º do artigo 7º do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

## **8. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**8.1.** A utilização do Sistema de Registro de Preços para a aquisição dos itens indicados neste documento referencial, justifica-se pela impossibilidade de exatidão nas quantidades e sua efetiva utilização diária nas Unidades Escolares pertencente a Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação de Catalão.

**8.2.** Sendo assim, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços, possibilita a Fundo Municipal de Educação de Catalão registrar os preços dos itens, sempre de acordo com a realidade do mercado, para que, de acordo com suas necessidades, solicite ao fornecedor cadastrado e vencedor daquele produto específico, o fornecimento do item, evitando assim, desperdícios e prejuízos ao erário público por compras em quantidades excessivas e desnecessárias, uma vez que a Secretaria solicitante não disponibiliza de reservatórios apropriados para armazenamento dos itens.

**8.3.** Conforme apontado no Art. 15, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Art. 3º, inciso IV do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a Administração está autorizada à, sempre que possível, utilizar de tal sistema para facilitar suas aquisições, garantindo agilidade no fornecimento e evitando prejuízos ao erário público. Vejamos:

*Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:*

*Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:*

*(...)*

*II - ser processadas através de sistema de registro de preços;*

*Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013:*

*Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:*

*(...)*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.*

**8.4.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato dela decorrente, mediante requerimento e justificativa expressas do Fornecedor e

comprovação documental, podendo ser revistos na própria Ata em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.5.** As notas fiscais de fornecedores serão insuficientes, por si sós, para caracterizar qualquer uma das hipóteses legais para o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados em Ata, no contrato ou outro documento que o substitua (fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe), que deve estar demonstrada por meio da quantificação dos efeitos que extrapolaram as condições normais de execução e prejudicarem o equilíbrio unitário e/ou global do termo firmado entre contratante e contratado. Sendo assim, para se aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, necessário a demonstração de análise global dos custos da avença (margem de lucro, composição de impostos, despesas administrativas, entre outras) incluindo todos os insumos relevantes de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

## **9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1.** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

**9.2.** Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**9.3.** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

**9.4.** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## **10. MODO DE ADJUDICAÇÃO:**

**10.1.** A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) produto ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## **11. DA VALIDADE E QUALIDADES DOS PRODUTOS**

**11.1.** Os produtos objeto deste Termo de Referência, somente serão recebidos, se estiverem em conformidade com o prazo de validade/garantia remanescente, não inferior a 06 (seis) meses.

## **12. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**12.1.** Os produtos indicados neste Termo de Referência deverão ser entregues **EM PARCELA ÚNICA OU PARCELADO**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, diretamente na Secretaria Municipal de Educação situada na **Rua Abdon Leite, nº 36 – Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão, Goiás**, sempre no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS** após a solicitação realizada pelo Departamento de Compras responsável.

**12.1.1.** O fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer mediante emissão de Ordens de Fornecimentos por autoridade competente, após assinatura do contrato, devendo ser entregues, as expensas da empresa contratada, no local indicado no subtópico 12.1 no prazo **MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS DA SOLICITAÇÃO**.

**12.2.** Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a Empresa contratada deverá substituí-los **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo **MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS**, se estes apresentarem defeito de fabricação ou divergência relativa ao padrão e norma brasileira vigente ou às especificações constantes do instrumento convocatório, independentemente da quantidade rejeitada, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

**12.3.** No caso de entrega em quantidade inferior à solicitada, a Empresa contratada deverá também, **IMEDIATAMENTE**, ou no prazo **MÁXIMO DE 02 (DOIS) DIAS**, responsabilizar-se pela sua complementação.

**12.4.** Será de responsabilidade da Empresa contratada, quando da aquisição, controlar os quantitativos fornecidos, para que não ultrapasse o solicitado, bem como correrá as suas expensas todas as despesas decorrentes do fornecimento ora contratado.

**12.5.** Fica expressamente proibido o fornecimento dos produtos para outro órgão que não seja a Secretaria Municipal de Educação.

**12.6.** Os produtos serão recebidos:

**12.6.1. PROVISORIAMENTE** em até 03 (dias) úteis, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta;

**12.6.2. DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório e na proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

**12.7.** Na hipótese da verificação a que se refere o subtópico anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**12.8.** O recebimento dos produtos será de inteira responsabilidade do FISCAL do contrato, a ser indicado mediante Portaria Municipal oportunamente anexada ao Termo Contratual.

**12.9.** O não fornecimento conforme especificações e quantidades solicitadas ensejarão sanções previstas no instrumento convocatório e nos casos omissos nas leis de nº 10.520/02 c/c na lei nº 8.666/93.

## **13. DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**13.1.** No ato da assinatura do contrato ou na retirada do instrumento equivalente (Nota de Empenho), a licitante que se consagrar vencedora no certame, DEVERÁ apresentar ao setor competente pela emissão do Termo, os seguintes documentos ATUALIZADOS:

**13.1.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**13.1.2.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**13.1.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**13.1.4.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**13.1.5.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**13.1.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

**13.2.** Certidão negativa de pedido de **FALÊNCIA** expedida pelo distribuidor da comarca da **SEDE DA LICITANTE**.

**13.3.** Estão dispensadas da apresentação da Certidão negativa de falência de que trata o subtópico anterior a Empresa em processo de recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para firmar o contrato.

**13.4.** A não apresentação dos documentos acima indicados pela Empresa, impedirá a assinatura do termo contratual até que se regularize os documentos e os entregue ao Departamento responsável.

**13.5.** Caso a Empresa não assine o contrato ou não apresente a documentação solicitada, esta será penalizada nos termos da lei e responderá administrativa e penalmente.

**13.6.** A vigência de cada contrato de fornecimento firmado será até 31 de dezembro de 2022, tendo sua vigência iniciada a partir da assinatura do Termo Contratual, ou da data da retirada da Nota de empenho, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

## **14. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL E DOS PAGAMENTOS:**

**14.1.** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do ente solicitante, sem rasuras, com letra legível e discriminação exata dos produtos efetivamente entregues, conforme

competente requisição, de acordo com dados que seguem: **Fundo Municipal de Educação - FME, CNPJ nº 22.781.167/000170, com sede administrativa na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão – GO.**

**14.2.** As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos:

**14.2.1.** Comprovante de Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento Responsável, com as devidas assinaturas;

**14.2.2.** Comprovante de entrega e recebimento das mercadorias assinados pelo Fiscal/Gestor do contrato;

**14.2.3.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

**14.2.4.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ([www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**14.2.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

**14.2.6.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;

**14.2.7.** Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal**, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;

**14.2.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br); [www.csjt.jus.br](http://www.csjt.jus.br) ou [www.trt2.jus.br](http://www.trt2.jus.br)), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**14.3.** O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos bens com a apresentação de sua respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com o instrumento contratual ou documento equivalente.

**14.4.** Os pagamentos serão efetuados em **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e os comprovantes de regularidade, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora, referente à entrega efetiva de cada parcela de compra.

**14.5.** Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica e/ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente, mediante apresentação das Notas Fiscais com os devidos documentos indicados neste tópico, devidamente atestada pelo Setor competente, em letra bem legível, sem rasuras.

## **15. DO PRAZO DE DURAÇÃO/VIGÊNCIA:**

**15.1.** Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses, incluído eventuais prorrogações, a partir da data da publicação do seu extrato nos meios oficiais;

**15.2.** Os preços registrados poderão sofrer correções, caso haja necessidade de atualizações para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre a Administração Pública e seus fornecedores.

**15.3.** A vigência de cada contrato de fornecimento firmado será até 31 de dezembro do respectivo ano, tendo sua vigência iniciada a partir da assinatura do Termo Contratual, ou da data da retirada da Nota de empenho, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

**16.1.** Efetuar os pagamentos na forma e prazos previstos no contrato.

**16.2.** Acompanhar e fiscalizar as entregas, qualificação e aferição dos objetos deste contrato.

**16.3.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com o contrato.

**16.4.** Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo a entrega dos objetos de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo das entregas efetuadas.

**16.5.** Devolver os produtos caso não atenda as exigências do contrato, devendo a contratada fazer a respectiva reposição.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**17.1.** Fornecer e entregar os produtos contratados, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, livre de quaisquer ônus, embarços ou encargos, na forma ajustada, em conformidade com a solicitação e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante requisição escrita do CONTRATANTE, através de Ordens de Fornecimentos, que especificará os bens, a marca e os valores unitário e total e ainda os quantitativos a serem fornecidos, cumprindo integralmente as determinações deste Contrato, nos termos da proposta de preços ofertada.

**17.2.** Entregar os bens diretamente na Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Abdon Leite, nº 28, Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, Catalão – GO, conforme indicado no subtópico 12.1 deste Termo de Referência, SOMENTE em horário de expediente, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00hs.

**17.3.** Informar, no ato da apresentação das propostas e da contratação, um meio eletrônico (e-mail) onde serão encaminhados os pedidos e todas as comunicações entre a Administração e a Contratada durante a execução do contrato e, havendo alteração do meio eletrônico de comunicação, a contratada deverá, previamente, comunicar, por escrito, ao Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Educação para que esta atualize o cadastro e não ocorra falha na comunicação entre contratante e contratada.

**17.4.** Disponibilizar, no ato da contratação, um número de telefone móvel (celular) e um representante que ficará disponível para receber as ligações da contratante, devendo informar o nome do funcionário e o respectivo número de contato.

**17.5.** Assumir os impostos, taxas e multas que tenham incidido sobre o objeto, cuja ocorrência tenha se efetivado em data anterior a assinatura do presente pacto.

**17.6.** Fornecer os produtos dentro dos prazos de validade/garantia estabelecidos no **tópico 11**, que deverão atender aos padrões e normas brasileiras vigentes, observado a sua marca



e obedecido, ainda, as normas técnicas exigíveis, bem como efetuar, às suas expensas, a substituição de qualquer bem que, comprovadamente, apresente imperfeições, falhas, adulteração, desconformidades ou divergência relativa às especificações constantes do instrumento convocatório para que sejam adotadas as medidas necessárias.

**17.7.** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores deste ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

**17.8.** Fornecer sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, comprovantes de inexistência de débito relativo às contribuições sociais, mediante documento fornecido pelos órgãos competentes, conforme dispões o art. 47, inciso I alínea “a” da Lei 8.212 de 1991;

**17.9.** Se responsabilizar por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes.

**17.10.** Disponibilizar aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual bem como uniforme e crachás de identificação.

**17.11.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cumprindo o objeto deste contrato de acordo com as especificações e demais condições previstas no Edital.

**17.12.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações.

**17.13.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

**17.14.** Arcar com todas as despesas decorrentes deste fornecimento, incluindo as despesas tributárias, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes desta contratação.

**17.15.** Aceitar, nos termos do art. 65 § 1º, da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

## **18. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**18.1.** O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, será efetuado pela Empresa vencedora **SOMENTE** após a assinatura do respectivo contrato e da disponibilização do respectivo **EMPENHO** do Termo Contratual.

**18.2.** A Secretária Municipal ou à sua ordem, gerenciará obrigatoriamente a execução do contrato e fiscalizará o fornecimento, controlando a perfeita execução do mesmo, que deverá ser exclusivamente no interesse da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos que, a seu critério não for considerado satisfatório.

**18.3.** Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, será designado um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**18.4.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato porventura existentes, deverão indicar o dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**18.5.** A fiscalização por parte do órgão responsável não eximirá a empresa contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar ao município, a da Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus funcionários na execução do contrato.

## **19. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA**

**19.1.** Será incluído na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

**19.1.1.** O anexo que trata **subtópico 19.1** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame

**19.2.** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata será respeitada nas contratações.

**19.3.** O registro a que se refere o **subtópico 19.1** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013.

**19.4.** Se houver mais de um licitante na situação que trata o **subtópico 19.1**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

## **20. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:**

**20.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- b) Não atendam às características mínimas deste Termo e do Instrumento Convocatório;
- c) Não comprove que a licitante tem capacidade de fornecer os produtos objeto deste Termo.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**21.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 21.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 21.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.3.** Fraudar na execução do contrato;
- 21.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;

- 21.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- 21.1.6.** Não manter a proposta.
- 21.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subtópico acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.2.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 21.2.2.** Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 21.2.3.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 21.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subtópico acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 21.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 21.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Catalão, por meio de seus órgãos da Administração Pública Direta e de suas entidades da Administração Pública Indireta;
- 21.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 21.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 21.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 21.3.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 21.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **22. DAS ALTERAÇÕES SUBJETIVAS**

**22.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

### **23. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:**

**23.1.** Consoante disposição do art. 45 da Lei nº 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

### **24. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**24.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, salvo em situações devidamente justificadas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Educação, e desde que, não se refira à totalidade ou à parcela principal da obrigação, devendo, neste caso, a Empresa atender todas as condições exigidas no contrato e a nota fiscal emitida pela Empresa Contratada, não pela substabelecida.

Núcleo de Termo de Referência do Fundo Municipal de Educação de Catalão, aos 29 de junho de 2022.

Termo de Referência elaborado por:

**LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA.**  
Secretário Municipal de Educação.  
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Catalão – FME.  
(original assinado)